



Requerimento Nº 056/2009

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre as providências referentes ao cálculo dos valores recolhidos a título de contribuições previdenciárias incidentes sobre as horas extras dos servidores municipais e encaminhamento ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – SANTA RITA PREV, para que seja providenciada a restituição aos servidores e ao município dos valores devidos, considerando que o prazo previsto para tal devolução é de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2842 de 11/09/09.

Justificativa:

Conforme descrito acima, tal procedimento está previsto em Lei e o prazo para devolução está se esgotando.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 02 de outubro de 2009.

Ver. Marcelo Simão

Presidente

Ver. José Mário Castaldi

1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto

2º Secretário